



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)

PORTARIA COREN/MA N.º 119 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-MA nº 055/2015, que instituiu normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO Atualização sobre o processo de Fiscalização com treinamento na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO a vinda de Técnico do Sistema INCORP na data de 17 e 18 de junho de 2019 e a necessidade de treinamento para os servidores desta Autarquia;

CONSIDERANDO as deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Fiscais Sra. Amanda Larissa Saraiva Sousa e Sra. Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho para Atualização sobre o processo de Fiscalização com treinamento na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão que ocorrerá dias 17, 18 e 19 de junho de 2019.

Art. 2º - Designar a Fiscal Sra. Amanda Larissa Saraiva Sousa para Treinamento sobre aba Fiscalização no sistema INCORP com técnico do sistema na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão que ocorrerá nos dias 17 e 18 de junho de 2019.

Pollyanne Aguiar do N. Coelho
Enfermeira Fiscal
COREN-MA 101.117


Amanda Larissa Saraiva Sousa
Enfermeira Fiscal
COREN-MA Nº 227.216

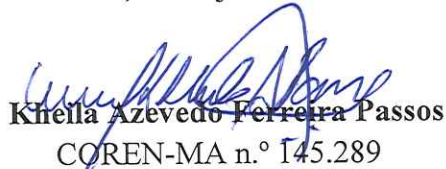
Art. 3º - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA nº 055/2015;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 11 de junho de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES N.º 68.684
Presidente da Junta


Khella Azevedo Ferreira Passos
COREN-MA n.º 145.289
Secretária da Junta


Pollyanne Aguiar do N. Coelho
Enfermeira Fiscal
COREN-MA 191.117


Amanda Larissa S. Sousa
Enfermeiro Fiscal
COREN-MA Nº 227.216